DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 894C | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 13 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na dotação que especifica".

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	7005	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 14.000,00
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.14.00	01	110.000	R$ 8.000,00
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.36.00	01	110.000	R$ 1.000,00
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 11.000,00

Art. 2°. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	7005	2050	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 14.000,00
01.01.00	01 122	7005	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.116, de 02 de dezembro de 2.020 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Altinópolis para o Exercício de 2021" e Lei Ordinária nº 2.117, de 02 de dezembro de 2020 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis